



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A ARTMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, através da SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Av. Plataforma 06 lado B – Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada por seu titular, Sr. **Fabio Vilas-Boas Pinto**, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de janeiro de 2015 e a Artmedic Industria e Comercio Eireli; CNPJ nº. 01.890.228/0001-67, com sede na Paulo dos Santos Ferreira, Qd. G, Lote 18, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada pelo Sra. Mariana Monteiro Silva Santos, portador do documento do Conselho Regional de Psicologia Inscrição CRP nº03/11409 , RG: 04464502305, e inscrito no CPF: 013.007.725-90, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: O **ESTADO DA BAHIA** reconhece que a Empresa Artmedic Industria e Comercio Eireli, forneceu bens/materiais de proteção individual mencionados na Nota Fiscal Nº 4854, no valor total de R\$ 170.660,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais); no dia 24.03.2020 em atenção ao cumprimento da requisição administrativa determinada no Decreto Estadual 19.533/2020, sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A Empresa Artmedic Industria e Comercio Eireli declara, sob penas da Lei, que os valores expressos nas notas fiscais que instruem e justificam este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento de bens/materiais de proteção individual ao Estado da Bahia.

Cláusula Terceira: Em face do dispositivo no artigo 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual nº 181-A/1991, a despesa discriminada na Clausula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador, é neste ato reconhecida pelo Estado da Bahia, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Estado da Bahia se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 170.660,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais); abrangendo os principais e eventuais acessórios no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 6663-0 Agência: 1173-8, do Banco Bradesco.

Cláusula Quinta: Efetuando o depósito bancário, a empresa Artmedic Industria e Comercio Eireli confere ao Estado da Bahia, por este instrumento, pelo fornecimento de bens/materiais de proteção individual constante na Nota Fiscal 4854, à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, constantes na Cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca Central do Estado da Bahia.

Assinam juntamente o presente instrumento abaixo:

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

CONTRATANTE

A Empresa Artmedic Industria e Comercio Eireli

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Monteiro Silva Santos, Representante Legal da Empresa**, em 30/04/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 07/05/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018168274** e o código CRC **6452E23F**.



perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Termo de Referência. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2019.0012919-11 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação necessária e assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento. Salvador, 18 de maio de 2020. Comissão Permanente de Credenciamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2020.0002098-36; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e a Empresa Esfera Produção e Eventos EIRELLI-ME; OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da SEINFRA, no mês de abril de 2020; VALOR: R\$ 50.076,70 ASSINATURA: 14/05/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
Extrato do Primeiro Termo de Suspensão do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019. Partes: CERB e QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Suspensão do Contrato acima referido, por 90 (noventa) dias, a partir de 20.04.2020. Fundamento: Com base nos Decretos Estaduais nº 19.529, de 16 de março de 2020 e o nº 19.551, de 20 de março de 2020, c/c com o art. 162, parágrafo 1º, do RILC da CERB.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4002/2020

Na publicação da dispensa de licitação nº. 4002/2020 no D.O.E., caderno de licitações, datado de 15/05/2020, nº 22.902, no número da dispensa onde se lê Nº 4002/2020; leia-se DI 04146/2020. E onde se lê 2. Objeto: Máscaras de Proteção Lavável; leia-se 2. Objeto: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) máscaras de proteção laváveis. 18 de maio de 2020. Gervásio Prazeres de Carvalho - Diretor de Gestão Corporativa

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2020.0000754-37 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 031/2020 - Partes: FUNDAC e a Empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, Objeto: Prestação de serviços Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, referente ao mês de janeiro/2020. Valor: R\$ 20.537,32 (vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.126.502.2002. Elemento de despesa: 3.3.90.40.Destinação: 100. Regina Afonso de Carvalho Diretora Geral/ FUNDAC

Processo nº 055.7658.2020.0000755-18 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 032/2020 - Partes: FUNDAC e a Empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, Objeto: Prestação de serviços Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, referente ao mês de fevereiro/2020. Valor: R\$ 23.844,65 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.126.502.2002. Elemento de despesa: 3.3.90.40.Destinação: 100. Regina Afonso de Carvalho Diretora Geral/ FUNDAC



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 046.0567.2020.0008803-41. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, o valor total de R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), em razão da prestação de serviço de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, na unidade de Pituáçu (Espaço Cultural), mencionado na Fatura do mês 04/2020. Salvador, 18 de maio de 2020. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5205.2020.0032267-45. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa Artmedic Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ: 01.890.228/0001-67, em cumprimento ao quanto determinado no Decreto Estadual nº 19.533/2020, acerca da Requisição Administrativa referente a data 19 de março de 2020, no valor de R\$ 170.660,00 (cento e setenta mil e seiscentos e sessenta reais). Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2641. Natureza da despesa: 33.90.93, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 051/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Cirúrgica JB Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2020, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2019.0131329-05, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Cânula Para Traqueostomia, Sonda), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/05/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 685/2019

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 685/2019, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5110.2019.0111321-70, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (TIRA, reagente), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/05/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 688/2019

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa TS Comercial de Medicamentos e Representações Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 688/2019, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2019.0105519-31, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Sonda), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/05/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 719/2019

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, Laboratórios B Braun S/A, MD Material Hospitalar Eireli ME, Multifarma Comercial Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 719/2019, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2019.0117184-31, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Seringa, Sonda), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/04/2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 033/2020



NOTA DE ORDEM BANCÁRIA

NOB

Data de Emissão: 22/05/2020

Data de Criação do Doctº: 22/05/2020

Nº NOB:

19601.0003.20.0003847-7

Unidade Orçamentária:

19601 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora:

0003 - Diretoria Geral do FESBA

Código Bancário:

03395.00001

Banco + Agência +

C/C:001.3832.000000000007054-8

Regularização:

Não

SOLICITAMOS AO **BANCO DO BRASIL S/A** CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº **001.3832.000000000007054-8**.

Código do Credor: 2013.12299-8

Credor: ARTMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CPF/CNPJ: 01.890.228/0001-67

Município UF:

Nº Empenho: 19601.0003.20.0003105-5

Destinação de Recurso da Dotação: 0286000000

Nº Liquidação: 19601.0003.20.0003061-6

Ordenador de Despesa:

Roberta Silva De Carvalho Santana

Liberador do Pagamento:

Roberta Silva De Carvalho Santana

Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)

Banco + Agência + C/C: 237.1173.000000000006663-0

Valor da Operação (R\$):

*** 170.660,00

Valor por Extenso:

CENTO E SETENTA MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS *** **

Observações:

Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal